



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1201 - ☎(015)3577-1290

## Lei Municipal nº 156/2006

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

LUIZ A. PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao Orçamento vigente, destinado à aquisição de imóvel para construção de escola no Bairro Reginaldo, neste Município, com a seguinte classificação:

02	PODER EXECUTIVO	
0210	DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0032	Ensino Regular de 1ª à 8ª Séries	
12.361.0032.1013.00.00	Contr., Ref., Amp. E Inst. de Prédios para o Ensino Fundamental	
4.5.90.00.0	Aplicações Diretas	R\$ 16.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
0210	DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0032	Ensino Regular de 1ª à 8ª Séries	
12.361.0032.1013.00.00	Contr., Ref., Amp. E Inst. de Prédios para o Ensino Fundamental	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	R\$ 16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 16 de maio de 2006.

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**Pedro Vieira de Souza**  
Diretor Administrativo